

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2007
e parecer dos auditores independentes**

Parecer dos auditores independentes

Ao Conselho de Administração
Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

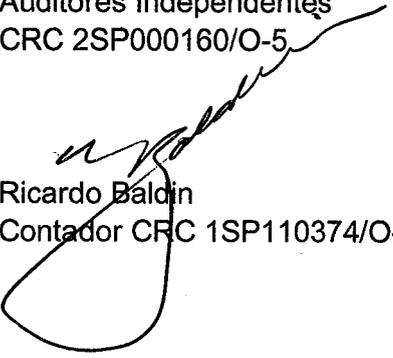
- 1 Examinamos o balanço patrimonial da Bovespa Supervisão de Mercados - BSM em 31 de dezembro de 2007 e as correspondentes demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2007, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bovespa Supervisão de Mercados - BSM em 31 de dezembro de 2007, e o superávit das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4 Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. A demonstração dos fluxos de caixa, apresentada para propiciar informações suplementares sobre a entidade,

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

não era requerida como parte integrante das demonstrações financeiras. A demonstração dos fluxos de caixa foi submetida aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2008


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Ricardo Baldin
Contador CRC 1SP110374/O-0

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2007

Em milhares de reais

ATIVO	Notas	2007	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2007
CIRCULANTE		<u>20.709</u>	CIRCULANTE		<u>1.016</u>
Caixa e bancos		117	Fornecedores/contas a pagar		36
Aplicações financeiras	4	20.343	Impostos, taxas e contribuições		74
Despesas antecipadas		1	Encargos sociais a pagar		21
Outros créditos		248	Outras obrigações	9	885
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>20.139</u>
PERMANENTE		<u>446</u>	Patrimônio social	6	20.000
Imobilizado	5	442	Superávit acumulado		139
Diferido		4			
TOTAL DO ATIVO		<u><u>21.155</u></u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>21.155</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Demonstração do superávit

Período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2007

Em milhares de reais

	<u>Notas</u>	<u>2007</u>
Receita Operacional		2.645
Taxa de administração	8	2.645
Despesas/Receitas Operacionais		(2.506)
Gerais e Administrativas		<u>(2.732)</u>
Pessoal		(1.772)
Processamento de dados e sistemas de telefonia		(355)
Serviços de terceiros		(419)
Ocupação, despesas gerais e administrativas		(49)
Marketing, promoção e divulgação		(11)
Depreciações e amortizações		(11)
Outras despesas operacionais		(115)
Resultado financeiro	7	<u>226</u>
Superávit do período		<u>139</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Superávit acumulado</u>	<u>Total</u>
Constituição da entidade conforme Assembléia Geral de Constituição em 16 de agosto de 2007	2	-	2
Aumento do patrimônio social conforme Assembléia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2007 (Nota 6)	19.998	-	19.998
Superávit do período	<u> </u>	<u>139</u>	<u>139</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	<u>20.000</u>	<u>139</u>	<u>20.139</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Demonstração das origens e aplicações de recursos

Período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2007

Em milhares de reais

	<u>2007</u>
ORIGENS DE RECURSOS	
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Superávit do período	139
Despesas que não afetam o capital circulante:	
Depreciações e amortizações	11
DOS ACIONISTAS E DAS PARTES RELACIONADAS	
Constituição da entidade conforme Assembléia	
Geral de Consituição em 16 de agosto de 2007	2
Aumento do patrimônio social conforme Assembléia	
Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2007	19.782
Ítems que não afetam o capital circulante:	
Aumento do patrimônio social com incorporação de bens do ativo permanente	
conforme Assembléia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2007	<u>216</u>
TOTAL DAS ORIGENS	<u>20.150</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Adições ao ativo permanente	241
Ítems que não afetam o capital circulante:	
Incorporação de bens do ativo permanente na forma de aumento do patrimônio	
social conforme Assembléia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2007	<u>216</u>
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>457</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>19.693</u>
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE	
Ativo circulante	
No início do período	-
No fim do período	20.709
Passivo circulante	
No início do período	-
No fim do período	<u>1.016</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>19.693</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 Em milhares de reais

1. Contexto operacional

A Bovespa Supervisão de Mercados – BSM (BSM) criada em 16 de agosto de 2007 como uma associação civil sem finalidade lucrativa, em cumprimento ao disposto na regulamentação pertinente e tem por finalidade assegurar a preservação de elevados padrões éticos de atuação nos mercados organizados administrados por suas associadas: Bolsa de Valores de São Paulo S. A. (BVSP) e Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), e dos intermediários autorizados a operar nos respectivos sistemas administrados por essas companhias.

A BSM é uma instituição dotada de recursos próprios suficientes para manter suas atividades operacionais e de fiscalização e conta com um Conselho de Administração, Conselho de Supervisão e estrutura funcional independentes das utilizadas por suas associadas.

Compete à BSM analisar, supervisionar e fiscalizar as operações e as atividades das sociedades corretoras que atuam nos mercados de bolsa e de balcão organizado administrados pela BVSP e dos agentes de compensação e de custódia que atuam no âmbito da CBLC.

Com a edição da Instrução CVM nº 461, além das atribuições descritas acima, a BSM incorporou as atividades de auto-regulação dos mercados organizados de valores mobiliários ampliando o escopo de fiscalização das operações podendo apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares, instaurar, instruir e conduzir processos administrativos, aplicar penalidades, quando cabível, no limite de sua competência e administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (Nota 8) nos termos da regulamentação estabelecida.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da entidade em 26 de fevereiro de 2008.

Nossas demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil e também das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foi necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações, incluindo, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos e outras avaliações. O superávit real pode apresentar variação em relação a essas estimativas.

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

**Notas explicativas da administração as
demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007**
Em milhares de reais

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 Em milhares de reais

3. Principais práticas contábeis

a. Aplicações financeiras

As aplicações em fundos de investimento de renda fixa estão demonstradas ao respectivo valor da cota publicada na data das demonstrações financeiras, demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras.

b. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição deduzido de depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5, considerando a vida útil econômica dos bens.

c. Demais ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias incorridas, deduzido das correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicável, provisões para perdas.

d. Apuração do superávit

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

4. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por aplicações em cotas do fundo "Megainvest - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Longo Prazo" administrado pelo Banco Santander S.A. As carteiras dos fundos de investimento nos quais o fundo aplica estão preponderantemente compostas por aplicações em títulos públicos federais, operações compromissadas, certificados de depósito bancário e debêntures.

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as
demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007
Em milhares de reais

5. Imobilizado

	<u>2007</u>	<u>Taxa de depreciação - %</u>
Instalações	6	10 a 20
Processamento de dados	133	20
Móveis e utensílios	207	10
Equipamentos de telecomunicações	38	20
Outras imobilizações	69	10 a 20
	<u>453</u>	
Depreciação acumulada	<u>(11)</u>	
Líquido	<u><u>442</u></u>	

6. Patrimônio líquido

A BSM foi constituída em 16 de agosto de 2007 com um patrimônio social de R\$ 2, representado por 2.000 cotas divididas em iguais partes entre seus associados: BVSP e CBLC.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2007, o patrimônio social da BSM foi aumentado em R\$ 19.998 através da emissão de 19.998.000 cotas a serem integralizadas.

Essas cotas foram integralizadas em 18 de outubro de 2007 através de contribuições em iguais partes de seus associados.

O patrimônio social em 31 de dezembro de 2007 é de R\$ 20.000, dividido em 20.000.000 cotas subscritas e integralizadas.

O superávit apurado anualmente é incorporado ao patrimônio social da entidade, sendo vedada a sua distribuição às suas associadas.

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

**Notas explicativas da administração as
demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007**
Em milhares de reais

7. Resultado financeiro

	<u>2007</u>
Receitas com aplicações financeiras	397
CPMF sobre aplicações financeiras	(81)
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	<u>(90)</u>
Resultado financeiro	<u><u>226</u></u>

8. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (antigo Fundo de Garantia da BOVESPA)

A Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), por força do disposto no regulamento anexo à Resolução no. 2.690, de 28 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional, mantinha um Fundo de Garantia (Fundo), com a finalidade exclusiva de assegurar aos clientes das sociedades corretoras que operavam na BOVESPA, ressarcimento de prejuízos na ocorrência das hipóteses previstas no regulamento, até o limite do patrimônio desse Fundo.

O Fundo era formado por contribuições das sociedades corretoras e não possuía personalidade jurídica própria, no entanto, o seu patrimônio tinha escrituração própria e especial, de forma a assegurar a destinação exclusiva de seus recursos. O Fundo era administrado por comissão especial composta pelo superintendente geral da BOVESPA, um conselheiro representante das sociedades corretoras e um conselheiro representante dos investidores.

Adicionalmente, conforme disposto no regulamento, a instituição responsável pelo prejuízo indenizado deveria efetuar o ressarcimento ao Fundo dos valores pagos ao reclamante, sendo que a BOVESPA poderia suspender as atividades de negociação da sociedade membro que deixasse de atender as condições para o ressarcimento ao Fundo.

Cabia à BOVESPA estabelecer um limite mínimo para o patrimônio do Fundo e quando o patrimônio apresentasse valor inferior a esse limite, as sociedades membros deveriam contribuir para a sua imediata restauração. A BOVESPA não tinha obrigação de realizar contribuições ao Fundo caso seu patrimônio fosse insuficiente para o pagamento de indenizações.

Os rendimentos decorrentes das aplicações dos recursos do Fundo eram

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 Em milhares de reais

incorporados ao seu patrimônio. O patrimônio do Fundo não poderia ser total ou parcialmente, repartido entre as sociedades membros, salvo na hipótese de dissolução da BOVESPA.

Após a reorganização societária da BOVESPA, CBLC e Bovespa Holding S.A. em 28 de agosto de 2007, a administração do Fundo de Garantia, na forma descrita acima, passou a ser atribuição da BSM. Conseqüentemente, a administração dos ativos e passivos do Fundo foi transferida para essa entidade, nos termos da Instrução CVM 461.

De acordo com a Instrução CVM 461, a regulação pertinente foi alterada e o Fundo foi substituído por um Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP). De acordo com a Instrução CVM 461, as bolsas devem manter um Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos com idêntica finalidade e em substituição ao Fundo de Garantia existente. Ainda consoante à Instrução CVM 461 e de forma semelhante ao Fundo de Garantia então existente, esse mecanismo pode não possuir personalidade jurídica própria; deve possuir escrituração contábil segregada da escrituração das operações das bolsas; e as bolsas não são responsáveis pelo pagamento das indenizações em caso de exaustão dos recursos do mecanismo. Por outro lado, de acordo com a Instrução CVM 461 e de forma distinta do que ocorria com o Fundo de Garantia, esse mecanismo possui, entre outras características: (i) valor máximo de patrimônio ou montantes máximos a ele alocados, que deverão ser fundamentados na análise dos riscos inerentes à sua atividade; (ii) critérios de rateio em caso de insuficiência do patrimônio; (iii) possibilidade de ter recursos distintos das contribuições das sociedades corretoras na constituição do seu patrimônio; (iv) limite de indenização de R\$ 60 mil por investidor reclamante e por ocorrência.

De acordo com a necessidade, as Instituições Intermediárias com acesso aos sistemas de negociação da BVSP continuarão a fazer contribuições para o patrimônio do MRP.

Os valores dos ativos, passivos e patrimônio líquido do MRP (antigo Fundo de Garantia) em 31 de dezembro de 2007 estão resumidos abaixo:

	<u>31 de dezembro</u>
Bancos	86
Aplicações financeiras	134.816
Contas a receber	<u>4.652</u>
Total do ativo	<u><u>139.554</u></u>

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 Em milhares de reais

Contas a pagar	483
Patrimônio líquido	<u>139.071</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>139.554</u></u>

Os valores acima não fazem parte dos ativos e passivos da BSM na apresentação destas demonstrações financeiras.

O superávit do MRP montou a R\$ 28.696 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e foi incorporado ao seu patrimônio.

De acordo com a regulamentação anterior, a BOVESPA recebia remuneração pelas atividades relacionadas à administração do referido fundo, calculada à taxa de 0,5% ao mês sobre o patrimônio líquido do mesmo. A BOVESPA não recebia qualquer outro benefício ou remuneração relacionada ao Fundo. Conforme mencionado na Nota 1, após a reorganização societária, a administração do MRP passou a ser atribuição da BSM e conseqüentemente, a partir de 28 de agosto de 2007, a remuneração pelas atividades relacionadas à administração do MRP passou a ser recebida pela BSM. Essa remuneração montou a R\$ 2.645 durante o período findo em 31 de dezembro de 2007 e está apresentada como "Receita Operacional – Taxa de administração" na demonstração do superávit.

9. Transações com partes relacionadas

	<u>2007</u>	
	<u>Ativos</u> <u>(passivos)</u>	<u>Receitas</u> <u>(despesas)</u>
BVSP	(885)	(2.566)
CBLC	132	-
MRP	115	2.645

As despesas em transações com partes relacionadas estão relacionadas ao rateio de despesas do centro de custo compartilhado entre a BVSP e a BSM, onde algumas das despesas de infra-estrutura necessárias para o adequado funcionamento das empresas são rateadas mensalmente.

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as
demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007
Em milhares de reais

10. Informações suplementares sobre a demonstração dos fluxos de caixa

	<u>2007</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Superávit do período	<u>139</u>
Ajustes e conciliações das atividades operacionais	
Depreciações e amortizações	11
Atividades operacionais	
Fornecedores e contas a pagar	36
Impostos, taxas e contribuições	74
Encargos sociais a pagar	21
Outras obrigações	885
Despesas antecipadas	(1)
Outros créditos	<u>(248)</u>
Caixa líquido originado pelas atividades operacionais	<u>917</u>
Atividades de investimento	
Aplicações financeiras	(20.343)
Adições ao ativo permanente	<u>(241)</u>
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	<u>(20.584)</u>
Atividades de financiamento	
Constituição da entidade	2
Aumento do patrimônio social	<u>19.782</u>
Caixa líquido originado pelas atividades de financiamento	<u>19.784</u>
Aumento líquido do caixa e bancos	<u>117</u>
Caixa e bancos no início do período	<u>-</u>
Caixa e bancos no final do período	<u><u>117</u></u>

Bovespa Supervisão de Mercados - BSM

Notas explicativas da administração as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 Em milhares de reais

11. Eventos subsequentes

Alteração da Lei das Sociedades por Ações para 2008

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2008.

Segundo a nova Lei, a emissão de normativos contábeis pela CVM para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais. Em comunicado ao mercado, em que destaca ser seu entendimento preliminar, a CVM informa que os padrões adotados pelo IASB – International Accounting Standards Boards são hoje considerados como a referência internacional para padrões de contabilidade.

Algumas das alterações promovidas pela Lei já estão sendo adotadas pela entidade voluntariamente, como no caso da apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Espera-se que outras alterações ou previsões legais sejam objeto de regulamentação por parte da CVM, no curso de 2008. No momento, a entidade está promovendo estudos e avaliação dos impactos dessa nova Lei, para, a seguir, mensurar os eventuais efeitos de mudanças de práticas contábeis. No momento e nessas circunstâncias, todavia, não é praticável mensurar com razoável segurança os efeitos da adoção plena da nova Lei em termos de resultado e patrimônio líquido.

* * *